



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A N° 139/96-GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado 09/3/99	Visto joia
Publicado 000-2.17.9.96	Diário 6835
Incluído 11/6/99	Visto joia
Contendo	Visto
ALTERAR ☐	ARQUIVAR ☐
	Visto

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 631/95,

R E S O L V E:

CEDER TEMPORARIAMENTE ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, pelo prazo de 01 (hum) ano a contar de 1º de setembro de 1996, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ADRIANA MEDEIROS GURGEL DE FARIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRE/RN.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de setembro de 1996.


Desembargador AÉCIO SAMPAIO MARINHO
Presidente do TRE/RN